# Diário Oficial




# Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 736

# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Decretos ..... 3
Outros atos oficiais ..... 4


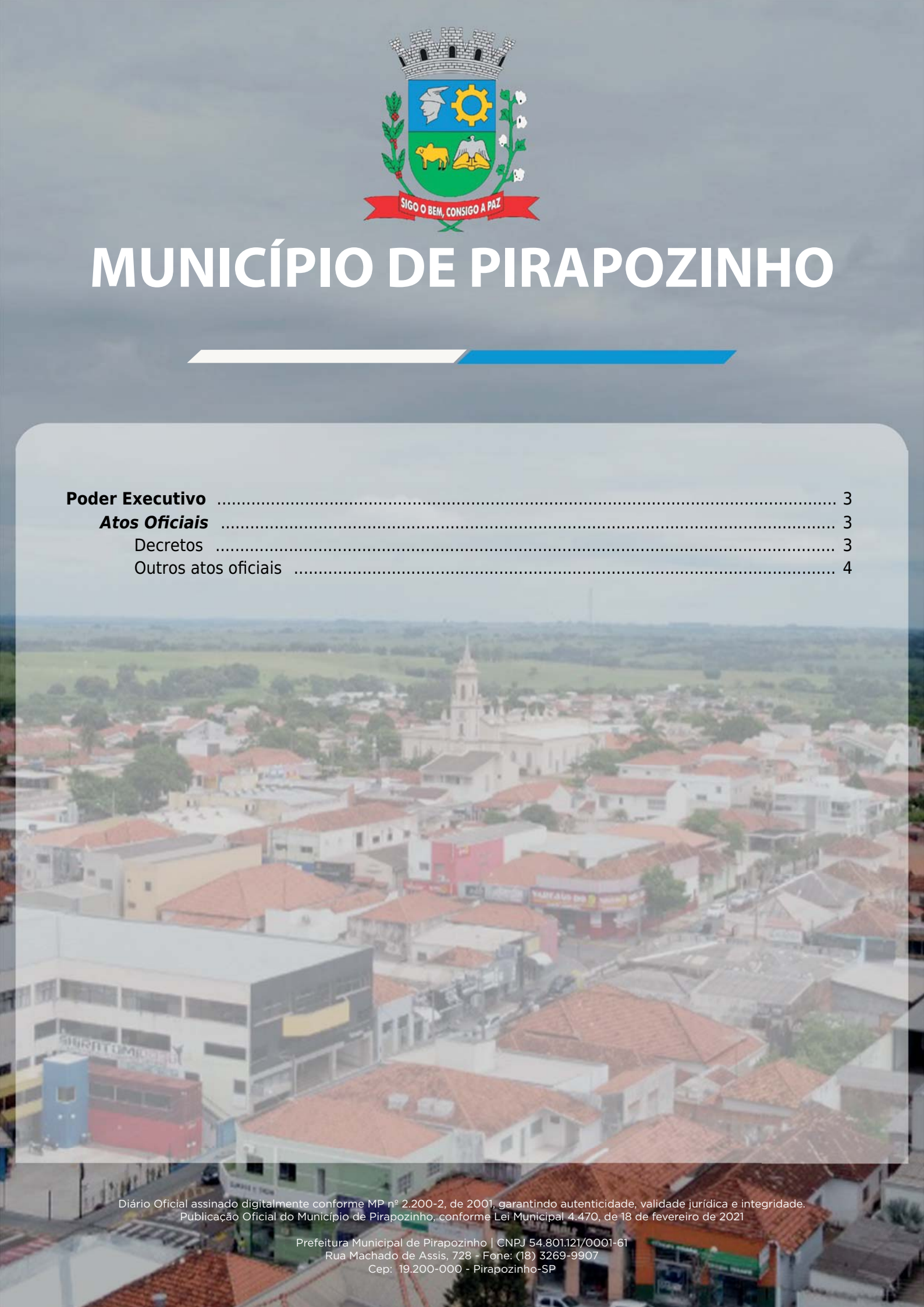


Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# DECRETO N° 6.445, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

**CARGO: OPERÁRIO.**

| ORD. | NOME | Nº DE INSC. | Nº R.G |
|---|---|---|---|
| 07º | ALESSANDRA SOBRAL FELIPE | 555956 | 49.936.289-5 |

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 10 de abril de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

***David Batista da Silva Júnior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

RASTZ/rastz-10h06min

Outros atos oficiais

***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO***
***RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 – CEP: 19200-000 - CNPJ: 54.801.121/0001-61***

---

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Órgão Público**: Município de Pirapozinho/SP**

Considerando que o **Decreto Municipal n° 4.987 de 29 de março de 2017** que regulamenta a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Pirapozinho/SP.

Considerando a **Lei nº 13.019/2014** que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, especificamente seu "***Artigo 31–II*** para a parceria do exercício de **2024,** através do Aditamento do Termo de Colaboração originário do ano de 2019, que versa sobre o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com disfunção Neuromotora, doenças Neuromusculares e Transtornos do Espectro Autista, ofertados pela **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS** (LUMEM ET FIDES) de Presidente Prudente/SP.

Pirapozinho, 28 de fevereiro de 2024

.

Lucas Padovan dos Santos Pavani - **Prefeito Municipal**

Paula Vanessa Bobatto - **Diretora da Divisão Municipal de Saúde**

Jonatas Freire Mendes – **Gestor de de Parcerias de Políticas de Saúde**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP
## CNPJ Nº 54.801.121/0001- 61 - RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 – CENTRO – CEP: 19200-000

### EXTRATOS DE CONTRATOS – EXERCÍCIO 2024
### TERMOS ADITIVOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO DO EXERCÍCIO/2024 REFERENTES À POLÍTICA DE SAÚDE

| **DE UM LADO:** Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP | **Objeto** | **Nº do Termo de Colaboração Exercício/ 2024** | **Fonte de recursos** | **Valor do Termo Aditivo** | **Início do contrato** | **Vigência contratual** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):** Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas (Lumen Et Fides) de Presidente Prudente, inscrita no CNPJ 53.302.675/0001-51 com sede á Rua Maria Fernandes, 449 Jardim Alto da Boa Vista, Presidente Prudente/SP. | Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde) | 68 | Municipal | R$ 114.524,00 | 01/03/2024 | 31/12/2024 |

**Pirapozinho, 28 de fevereiro de 2024.**

**Lucas Padovan dos Santos Pavani**

**Prefeito Municipal**